

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 014/2021 que “Nomeia o Conselho de Administração para a gestão 2021/2024 do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete – ALEGRETE PREV.”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando, ainda, a necessidade de alteração no Conselho de Administração para melhores adequações de perfis e funções.
considerando a solicitação realizada no Memorando nº 029/2022 oriundo do Fundo de Aposentadorias e Pensões – Alegrete Prev.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e VI do art. 2º do Decreto nº 014 de 15 de janeiro de 2021 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

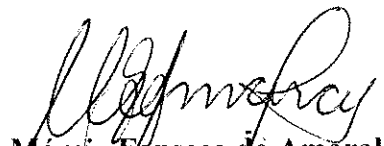
*IV – **Diretor Administrativo:** Gisieli D'avila Mendonça, em substituição ao atual diretor, Sr. Leonardo Pires Rubim.*

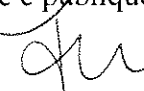
(...)

*VI – **Suplente do Assistente Previdenciário:** José Lander Goulart da Silva.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 01 de fevereiro de 2022.


Márcio Fonseca do Amáral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:


Tânia Elizabeth Pacheco Romano
Secretária de Administração, em exercício